



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2023

EXTRATO DE ATA



Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Empresa Vencedora: AUTO POSTO TORINHO LTDA - 41.135.970/0001-81

Lote	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	COMBUSTIVEL - ALCOOL, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP	LITRO	96.100,00	BANDEIRA BRANCA / BANDEIRA BRANCA	R\$ 3,37	R\$ 323.857,00
1	COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP	LITRO	86.900,00	BANDEIRA BRANCA / BANDEIRA BRANCA	R\$ 5,49	R\$ 477.081,00
1	GASOLINA - AUTOMOTIVA, COMUM (C), DE ACORDO COM PORTARIA TECNICA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	LITRO	107.900,00	BANDEIRA BRANCA / BANDEIRA BRANCA	R\$ 4,90	R\$ 528.710,00
1	OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	LITRO	318.400,00	BANDEIRA BRANCA / BANDEIRA BRANCA	R\$ 5,67	R\$ 1.805.328,00
Subtotal Lote R\$ 3.134.976,00						
Total R\$ 3.134.976,00						

Homologo, no dia 28 de Março de 2023.

JAMIS SILVA
BOLANDIN:6510045
0100

Assinado de forma digital por
JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2023.03.28 14:31:46 -04'00'

JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL





**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS
QUATRO MARCOS/MT**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
08.2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2023

No dia 28 de Março de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT**, inscrito(a) no CNPJ 15.024.029/0001-80, com sede à AV DR GUILHERME PINTO CARDOSO nº 539 CEP 78285-000 – São José dos Quatro Marcos-MT neste ato legalmente representado por **JAMIS SILVA BOLANDIN**, portador do CPF nº 90717600149, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **AUTO POSTO TORINHO LTDA** CNPJ: **41.135.970/0001-81**

Representante: **ROZENAIDE MAGELA PAIXÃO SILVA MOREIRA**

Telefone: (65) 3251-2056

Email: **postotorinho4marcos@hotmail.com**

Endereço: **R PARAIBA, 1753 - JARDIM ZEFERINO I, São José dos Quatro Marcos - MT - 78285-000**

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca: BANDEIRA	Modelo: BANDEIRA	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	96.100,00	LITRO	BRANCA	BRANCA	3,37	R\$323.857,00

Descrição: **COMBUSTIVEL - ALCOOL, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP**

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca: BANDEIRA	Modelo: BANDEIRA	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	86.900,00	LITRO	BRANCA	BRANCA	5,49	R\$477.081,00

Descrição: **COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP**

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca: BANDEIRA	Modelo: BANDEIRA	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	107.900,00	LITRO	BRANCA	BRANCA	4,90	R\$528.710,00

Descrição: **GASOLINA - AUTOMOTIVA, COMUM (C), DE ACORDO COM PORTARIA TECNICA VIGENTE DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO**

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca: BANDEIRA	Modelo: BANDEIRA	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	318.400,00	LITRO	BRANCA	BRANCA	5,67	R\$1.805.328,00

Descrição: **OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10**

Total: R\$ 3.134.976,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **28/03/2024**, a contar do dia **28/03/2023**.

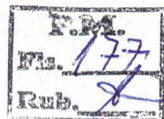
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
JAMIS SILVA BOLANDIN
90717600149
Dados: 28/03/2023 14:24:11

AUTO POSTO TORINHO LTDA
41.135.970/0001-81

Assinado de forma digital por:
ROZENAIDE MAGELA PAIXÃO SILVA MOREIRA
01644816130
Dados: 28/03/2023 14:23:33



O treinamento deverá ser realizado dentro do prazo estabelecido, ou seja, os usuários deverão estar devidamente capacitados quando do início da prestação do serviço.

Todos os usuários serão treinados para operar o sistema, sendo que na fase de implantação ocorrerá a disponibilização do software, configuração e parametrização para funcionamento.

3.3. DOS SERVIÇOS ADICIONAIS SEM CUSTOS:

Este Termo de Adesão contempla os serviços abaixo:

a) Hospedagem do sistema; b) Armazenamento de dados; c) Atualização do SGBD; d) Manutenção e segurança dos dados e do sistema; e) Atualização do Código de Linguagem do sistema; f) Atualização do Framework; g) Atualização de dependências; h) Construção de novas funcionalidades no sistema para atender a legislação Municipal, Estadual e Federal totalmente sem custos; i) Suporte aos usuários da solução implantada; j) Backup dos Dados.

3.4. FORMA DE CONTRATAÇÃO E CUSTOS

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/14, com redação alterada pela Lei nº 13.204/15 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16, este Termo de Adesão foi estabelecido à partir de parceria firmada por meio de Acordo de Cooperação do IGB com a SEMA/MT conforme Art. 29, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, dispensando o Chamamento Público conforme Art. 30 e 31 da Lei 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO SIGILO

Todas as informações contidas nesse Termo são confidenciais e de propriedade exclusiva do IGB, razão pela qual apenas esse, os Municípios e a SEMA/MT devem conhecer seu conteúdo, ficando proibida a divulgação a terceiros ou reprodução por qualquer meio, das informações confidenciais aqui contidas. A SEMA/MT deverá utilizar as referidas informações confidenciais tão somente para fins de avaliação do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, para possível celebração do Acordo de Cooperação sendo que qualquer outro propósito de sua utilização deverá ser previamente autorizado por escrito pelo IGB.

No que tange a confidencialidade, cabe a ressalva da aplicação do disposto na Lei de Acesso à Informação – Lei 12.527/2011 e Decreto Federal nº 7.724/2012, devendo ser observado e especificado pelas partes o sigilo envolvido nas informações a serem prestadas no momento de sua solicitação e/ou revelação.

CLÁUSULA QUINTA

5. DO PRAZO

O prazo previsto para a vigência deste TERMO DE ADESÃO é de 60 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente, caso as partes não apresentem manifestação contrária, obedecendo à legislação vigente disciplinadora da matéria.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

Quaisquer medidas que impliquem em alteração, ou mesmo acréscimo dos direitos e/ou obrigações, aqui pactuados, somente, poderão ser precedidas de comum acordo entre as partes, devendo ser ratificada, posteriormente, através de Termo Aditivo respectivo, firmado ao Termo ora celebrado, que passará, depois de assinado pelas partes, a integrá-lo, para todos os fins e efeitos legais e de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

Podendo qualquer das partes rescindir pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas dando o direito ao contraditório ou por mútuo acordo ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

Parágrafo Primeiro: Rescindido o TERMO DE ADESÃO, o IGB obriga-se a repassar para a SEMA/MT todos os dados do sistema descrito acima, cláusula primeira, em até 08 (oito) dias úteis.

CLÁUSULA ÓTAVA

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Declaram as partes que o presente TERMO DE ADESÃO não estabelece vínculo trabalhista entre o Município, a SEMA/MT e o IGB, inexistindo qualquer relação de subordinação ou exclusividade, sendo que cada participante responsável pelo recolhimento de todos os encargos sociais e contribuições do seu próprio pessoal.

8.1. A proposta, parecer, justificativa, projeto básico, plano de trabalho, relação de colaboradores e o acordo de cooperação assinados entre o IGB e a SEMA/MT, são partes integrantes deste termo de adesão; **8.2.** Será permitida a subcontratação dos serviços descritos no projeto básico, do acordo de colaboração firmado entre o IGB e a SEMA/MT, nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93 e/ou artigo 122 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA

9. DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Nona: Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer partes, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste instrumento, ou de outra forma que não relacionada a este, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos relativos à execução deste TERMO DE ADESÃO serão resolvidos de comum acordo entre as partes celebrando-se novo termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DO FORO

Cláusula Décima Primeira: As partes elegem o foro de São José dos Quatro Marcos-MT, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas a este instrumento. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este TERMO DE ADESÃO em 03 (três) vias de igual forma e teor.

São José dos Quatro Marcos-MT, 13 de janeiro de 2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023

Processo Licitatório: nº 021/2023 – Pregão Eletrônico nº 08/2023

Assinada em 28/03/2023

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos CNPJ: 15.024.029/0001-80

Objeto: “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**”

Fornecedor: AUTO POSTO TORINHO LTDA

CNPJ: 41.135.970/0001-81

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de março de 2023.

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br>

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 28 DE MARÇO DE 2023**

RESOLUÇÃO N. 05, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Cofinanciamento Estadual- FEAS para o exercício de 2022 e a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual para o exercício de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as atribuições do CMAS definidas na Lei Complementar Municipal nº 050 de 20 de dezembro de 2018, em Reunião ordinária de 28 de março de 2023 conforme Ata do CMAS 004 de 28 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade nos termos da Ata do CMAS 004 de 28 de março de 2023 a Execução do Recurso Financeiro do FEAS no Exercício de 2022 e a Aprovação do Plano de Ação do FEAS 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MICHELA CLÁUDIA DUARTE DA SILVA

Presidente do CMAS

**OUVIDORIA
EDITAL DE CONVOÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 002/2023**

L . D . O - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2024

O Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos - Mato Grosso, vêm a público **CONVIDAR** a todos os cidadãos quatromarquenses para participarem da Audiência Pública no **dia 04 de Abril 2023 Às 9:00 horas**, para elaboração e discussão da proposta do LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA para o exercício financeiro de 2024.

A audiência pública será realizada no **Auditório da Escola Evilásio de Vasconcelos** na Rua Rondônia, nº 272 – Jd das Oliveiras – na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT.

Contamos com a participação de todos, e informo que o material estará à disposição da população no www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, no site da Prefeitura Municipal, sendo que qualquer dúvida ou sugestões poderá ser informado na Ouvidoria do município 0800 642 1828.

São José dos Quatro Marcos - MT, 28 de Março de 2023.

Jamis Silva Bolandin

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA – MT.

CONTRATADA: POLICON TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA ME

CNPJ/CPF: 33.929.416/0001-48

Objeto, Preço e Especificação

1.1- Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Prestação de Serviços de Consultoria, Capacitação e Treinamento para os Servidores Públicos Municipal no e-social e Envio de APLIC, conforme discriminação abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unid./ Cargas	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Prestação de Serviços do (e-Social) – Treinamento e Capacitação	01	Unid.	5.00,00	5.000,00
2	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para os Servidores Públicos Municipal no (e-Social	03	Mensal	1.500,00	4.500,00
3	Envio das Cargas do APLIC de 2023 ao Tribunal de Contas do Estado, referente a carga inicial e dos meses de Janeiro à março de 2023	04	04 Cargas	1.700,00	6.800,00
Valor Global R\$					16.300,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Dia 23/02/2023 à 23/05/2023

SERRA NOVA DOURADA – MT, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO PRESIDENTE

**SOLICITAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E
TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL NO
E-SOCIAL E ENVIO DE APLIC. SERRA NOVA DOURADA**

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Prestação de Serviços de Consultoria, Capacitação e Treinamento para os Servidores Públicos Municipal no e-social e Envio de APLIC. Serra Nova Dourada – MT, 20 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.

João Batista Luz Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada

Assunto: Solicitação faz

Referência: Prestação de Serviços de Consultoria, Capacitação e Treinamento para os Servidores Públicos Municipal no e-social e Envio de APLIC.

Prezado Senhor,